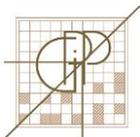
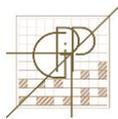


AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Declaração Ambiental

Dezembro de 2023





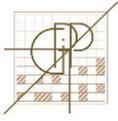
Plano de Pormenor de Mateus Poente

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

O presente documento constitui a Declaração Ambiental do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor de Mateus Poente, adiante designado por PP ou Plano, de acordo com o estabelecido pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio.

A Declaração Ambiental estrutura-se segundo as subalíneas i), ii), iv) e v) da alínea b) do n.º1 do artigo 10º do Decreto-Lei supracitado. A subalínea iii), do mesmo artigo, referente às consultas de Estados Membros da União Europeia não se aplica para o Plano em questão. A análise deste documento não dispensa a consulta do respetivo Relatório Ambiental, já sujeito a consulta por parte das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) e do público em geral.

Na elaboração do presente documento foram ainda consideradas as recomendações da Agência Portuguesa do Ambiente na Nota Técnica com referência NT.AAE.1/2020.

**i) Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano ou programa;**

O processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Pormenor de Mateus Poente iniciou-se com a elaboração da Definição do Âmbito, datada de dezembro de 2021, e a sua sujeição à apreciação pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE). Este processo considerou os documentos elaborados no procedimento de elaboração do Plano. Sobre a Definição do Âmbito pronunciaram-se o Turismo de Portugal (TdP), a Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN) e a Agência Portuguesa do Ambiente (APA). Posteriormente, foi desenvolvido o Relatório Ambiental (julho de 2022) que, entre outros aspetos, ponderou os pareceres emitidos à Definição do Âmbito. O desenvolvimento do Relatório Ambiental acompanhou o desenvolvimento da proposta do Plano, tendo sido concluído e apreciado no âmbito da Conferência Procedimental. Sobre o Relatório Ambiental pronunciaram-se a CCDRN, o TdP e a APA.

Em função destas pronúncias e das alterações do Plano resultantes dos pareceres das entidades, foi revisto o Relatório Ambiental e preparada uma nova versão (maio de 2023) para a Consulta Pública que decorreu de 6 de novembro e 4 de dezembro de 2023, publicitada pelo Aviso n.º 20766/2023, de 26 de outubro. Finda a consulta pública, e considerando que não foram apresentadas quaisquer participações, foi desenvolvida uma adenda que, juntamente com o Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico, constitui a versão final do procedimento de AAE.

O trabalho desenvolvido bem como os contributos recolhidos durante a construção das propostas permitiu a integração das considerações ambientais no Plano. No desenvolvimento da AAE foram elencadas um conjunto de recomendações para o plano e para a fase de seguimento e gestão, as quais pretenderam constituir-se como ferramentas para alcançar os objetivos de sustentabilidade definidos na AAE. No RA são elencadas as recomendações efetuadas no âmbito da AAE e a ponderação das mesmas pela equipa do Plano.



ii) Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;

Nos termos das normativas legais, o Relatório Ambiental juntamente com a proposta do Plano, foram sujeitos à consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) em setembro de 2022. Nesta consulta, e no âmbito da Conferência Procedimental, pronunciaram-se sobre o Relatório Ambiental a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), o Turismo de Portugal (TdP) e a Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

Apresentam-se de seguida as considerações efetuadas pelas entidades, no âmbito da Conferência Procedimental, e respetiva ponderação pela equipa da Avaliação Ambiental.

Parecer da CCDRN em 08/2022:

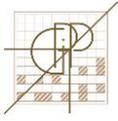
"É apresentado (...) os FCD, com indicação dos respetivos critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade que se pretendem atingir e indicadores a aferir, (...), com o que genericamente se concorda. Sobre este ponto, recomenda-se a revisitação de alguns indicadores propostos, no sentido de, quando possível e aplicável, adequar os indicadores à escala do Plano, de modo a permitir aferir as alterações resultantes da concretização do Plano e sua evolução na área afeta diretamente ao mesmo e na sua envolvente próxima."

Ponderação da equipa: A maioria dos indicadores são à escala do Plano. Porém, ao nível do turismo propõe-se alguns indicadores à escala do concelho, de modo a analisar a sustentabilidade de uma proposta turística para a área do Plano. Os restantes indicadores que não são à escala do Plano, que são ao nível da freguesia, concelho ou região, mostram-se necessários por não existir informação equivalente à escala do Plano. Posto isto, e na sequência da revisitação de alguns indicadores propostos, não foram feitas quaisquer alterações.

"De acordo com o Plano proposto e segundo o RA, espera-se uma grande redução da área permeável, que passará de 100% para 6,36%, o que se entende ser uma alteração significativa. (...), o aumento da área impermeável provocará menor capacidade de amortização de caudais em situação de elevada precipitação, efeito previsto no cômputo das AC, agravada pela proximidade a um curso de água (afluente do rio Corgo), o que predispõe a situações de risco de cheia e/ou inundação e ao aumento da probabilidade de afetação de pessoas e bens. Por outro lado, o próprio RA sugere a mitigação dos efeitos da forte impermeabilização do solo prevista no Plano, pela recomendação de medidas de mitigação específicas, designadamente, através do incentivo à utilização de pavimentos que permitam alguma permeabilidade do solo em determinadas zonas do Plano. Entende-se que estes aspetos deverão ser devidamente considerados no Plano e demonstrados na próxima versão do RA."

Ponderação da equipa: As recomendações, referentes à mitigação dos efeitos de impermeabilização do solo, foram integradas na nova Proposta de Plano, nomeadamente foi definido uma "permeabilidade nunca inferior a 15%" para a praça (alínea c) do Art.º 17º - Revestimentos).

"Tendo por objetivo a manutenção de espécies existentes na área e ecologicamente adequadas, o Relatório propõe que sempre que o Plano o permita, devem ser mantidas (transplantadas) as espécies arbóreas autóctones existentes, mais resilientes face às AC, nomeadamente na execução dos espaços verdes"



urbanos, o que se entende deverá ser atendido; A Proposta de Plano deverá definir pontos de estacionamento para bicicletas e outros veículos não motorizado, situação ainda não assegurada no Plano; (...)."

Ponderação da equipa: Recomendações integradas na nova Proposta de Plano.

"Deverá ser dada particular atenção ao adequado estabelecimento futuro das infraestruturas viárias, no sentido de acautelar novos ou agravados constrangimentos de tráfego; (...)."

Ponderação da equipa: Na área do Plano, as infraestruturas viárias estruturantes são as previstas pelo Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real.

"Deverá ser dada particular atenção ao (...); bem como assegurar a abrangência adequada da rede de transportes públicos, a partir do ponto central na área do Plano. (...) Por outro lado, e tal como recomendado no Relatório, a garantia da instalação de estabelecimentos de proximidade vem de encontro aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que se entendem a priorizar no âmbito deste Plano."

Ponderação da equipa: Elaboradas recomendações no ponto VI.2 - *Recomendações para o Seguimento e Gestão.*

"Tal como identificado e recomendado no RA, entendem-se pertinentes e a serem atendidas no Plano, em particular, as seguintes medidas: Deverá ser definido um índice máximo de impermeabilização do solo para a praça, garantindo a existência de espaços verdes e/ou permeáveis; (...) Deverão ser criados incentivos para os edifícios sustentáveis, nomeadamente que reutilizem as águas pluviais ou as residuais tratadas e que promovam a eficiência energética e produção para autoconsumo de energia com base em energias renováveis."

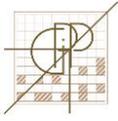
Ponderação da equipa: Recomendação integrada na nova Proposta de Plano.

"Tal como identificado e recomendado no RA, entendem-se pertinentes e a serem atendidas no Plano, em particular, as seguintes medidas: (...) No caso de execução do equipamento infantil no espaço proposto, deverá ser garantida uma permeabilidade do solo igual ou superior a 85%."

Ponderação da equipa: Mencionado no relatório da Proposta de Plano.

"Tal como identificado e recomendado no RA, entendem-se pertinentes e a serem atendidas no Plano, em particular, as seguintes medidas: (...) Deverão ser criados incentivos para os edifícios sustentáveis, nomeadamente que reutilizem as águas pluviais ou as residuais tratadas e que promovam a eficiência energética e produção para autoconsumo de energia com base em energias renováveis."

Ponderação da equipa: Já está previsto através do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real, onde se insere a proposta de Plano, porém a recomendação em questão foi integrada na Proposta de Plano através do Artigo n.º 9.º - *Princípios de adaptação e mitigação das alterações climáticas.*



"Mais uma vez se reforça a importância da inclusão de disposições regulamentares, mecanismos e/ou incentivos, que orientem e incentivem os particulares para as opções de adaptação definidas pela EMAAC passíveis de serem concretizadas através do Plano em análise."

Ponderação da equipa: Através do disposto pelo PUVR e da integração na Proposta de Plano de recomendações consequentes da presente AAE, promove-se a adaptação do território e a mitigação face às alterações climáticas. Destaca-se a recomendação: *"Deverá se estabelecer uma política de incentivos para as operações urbanísticas que adotem soluções sustentáveis, nomeadamente de eficiência hídrica, eficiência energética, contemplando a integração de energias renováveis, eficiência de materiais, entre outros, assegurando a reutilização, recuperação e renovação dos recursos, num processo integrado, tendo em conta as perspetivas de mitigação e adaptação às alterações climáticas"*.

"Relativamente ao FCD Ambiente, considera-se que deveria ser incluído um indicador que avaliasse o grau de satisfação da população residente e/ou utilizadora da área do Plano."

Ponderação da equipa: Integrado no Programa de Gestão e Monitorização Ambiental proposto.

"Outras considerações: Sem prejuízo pelo exposto, o texto deverá ser revisto, inclusive o Resumo Não Técnico, dado terem-se detetado gralhas ortográficas e de sintaxe, bem como texto repetido na mesma página."

Ponderação da equipa: Texto revisto e alterado quando detetadas as gralhas ortográficas e de sintaxe.

Parecer do TdP em 01/09/2022:

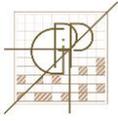
"A "ET27" é agora referida no subcapítulo IV.1.1 "Estratégia para o Turismo", pelo que, ao tratar-se de uma estratégia de âmbito nacional, a mesma deverá integrar o Quadro de Referência Estratégico (QRE) elencado no capítulo IV.1. "Quadro de Referência Estratégico" (Pág. 28)."

Ponderação da equipa: A Estratégia para o Turismo foi considerada conforme consta na listagem apresentada no capítulo **Erro! A origem da referência não foi encontrada. - Erro! A origem da referência não foi encontrada..**

"Tendo em conta a relação entre os objetivos do plano e a ET27 representada no Quadro IV.1 "Síntese da relação entre os objetivos do PPMP com o QRE" (Pág. 32), considera-se que esta relação deverá ser, de um modo geral, reforçada, propondo-se a seguinte correspondência: OBJ1 "forte"; OBJ2, OBJ3 e OBJ 4 "média"."

Ponderação da equipa: O RA foi alterado em conformidade.

"No que respeita aos indicadores de monitorização e avaliação da atividade turística no concelho indicados no Quadro IV.4 "Fatores críticos, critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores" (Pág. 36), propõe-se para o efeito, a retificação dos indicadores referentes à "Capacidade de alojamento turístico na área do PPMP (n.º)" para "Capacidade de alojamento turístico na área do PPMP (n.º camas/utentes)", e "Capacidade de alojamento turístico no concelho por categoria de estabelecimentos (n.º)" para



"Capacidade de alojamento Turístico no concelho (N.º de camas/utentes)", que deverá abranger os estabelecimentos de Alojamento Turístico (ET e AL) podendo, em alternativa, autonomizar estas duas componentes."

Ponderação da equipa: Os indicadores foram alterados em conformidade com o proposto.

Parecer da APA em 06/09/2022:

"A APA emitiu parecer sobre a Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), através do ofício (...) de 27/07/2022, tendo salientado, para além de questões sobre o Relatório de Definição do Âmbito (RDA) e do alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental (RA), as matérias que merecem a devida ponderação na proposta de PP a apresentar, que se recuperam em seguida: (...)"

Ponderação da equipa: Ponderado conforme Anexo II - Ponderação dos pareceres recebidos à Definição do Âmbito (ponderados no Relatório Ambiental – presente versão). O Parecer referido não foi ponderado na 1ª versão do RA por ter sido remetido após entrega desse documento.

"O RP (Relatório do Plano) deve ser completado e revisto, nomeadamente, com os aspetos seguintes que se encontram em falta: Identificar de que forma as considerações ambientais do RA foram integradas no PPMP (conforme artigo 10.º do RJAAE e indicado no RA apresentado). Importa garantir a articulação da proposta de Plano com a AAE realizada."

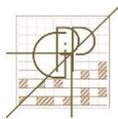
Ponderação da equipa: Articulação demonstrada no presente RA, no ponto VI.1. – Recomendações para o Planeamento.

"O documento, disponibilizado na PCGT a 26/07/2022, não teve em conta o parecer desta Agência relativamente à definição do âmbito, uma vez que o mesmo foi enviado a 27/07/2022. Assim, é de mencionar que o parecer se encontra válido e deve ainda ser tido em consideração na revisão do RA a sujeitar a consulta pública, uma vez que muitos dos comentários/sugestões se mantêm válidos."

Ponderação da equipa: O parecer da APA à Definição do Âmbito foi emitido após a entrega da 1ª versão do RA, tendo sido rececionado após o prazo legal para a pronuncia das entidades. Apesar disso, os aspetos a ser corrigidos, completados ou melhorados foram considerados na 2ª versão do RA tendo sido ponderados de acordo com o constante no Anexo II - Ponderação dos pareceres recebidos à Definição do Âmbito (ponderados no Relatório Ambiental – presente versão).

"Também relativamente aos indicadores do Quadro VII.1, verifica-se que são em número excessivo. Reitera-se que as boas práticas existentes em matéria de AAE consideram que não se deve ultrapassar os 20 indicadores. A experiência mostra que Planos ou Programas que definiram muitos indicadores de monitorização não conseguiram concretizar a avaliação e controlo da AAE."

Ponderação da equipa: No Relatório Ambiental Preliminar já tinha sido definido um Programa de Gestão e Monitorização Ambiental, tendo sido o mesmo aferido para incorporação no presente documento. O programa incorpora 33 indicadores, porém todos de fácil aferição, promovendo de igual modo a sua realização.



"As diretrizes de gestão e medidas de minimização dos efeitos do Plano apresentadas no RA terão de ser priorizadas, refletidas e demonstradas no desenvolvimento da proposta de Plano e nas suas peças, de acordo com o definido na alínea h) do n.º 1 do artigo 6º do RJAAE."

Ponderação da equipa: As diretrizes de gestão e medidas de minimização dos efeitos do Plano são apresentadas no ponto VI.1. – *Recomendações para o Planeamento*, sendo descrita a sua ponderação em Proposta de Plano, e no ponto VI.2. – *Recomendações para o Seguimento e Gestão*.

Posteriormente, e após concertação com as entidades, a proposta do PP, juntamente com o Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico foi sujeita à consulta do público em geral.

Os documentos para consulta foram disponibilizados nas instalações da Câmara Municipal, bem como na página da Internet do município entre os dias 6 de novembro e 4 de dezembro de 2023. Sobre o Relatório Ambiental não foram apresentadas participações. Sobre o Plano não foram igualmente apresentadas participações, pelo que não foram introduzidas alterações aos elementos apresentados para consulta pública.

iv. Razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;

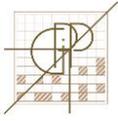
A equação de alternativas, embora não se encontre formalmente sistematizada, é uma prática comum nos procedimentos de elaboração dos PMOT.

Tal como a lei exige, a participação pública foi promovida e, em diferentes momentos, as entidades e o público em geral foram chamados a pronunciar-se. Face às diferentes participações das entidades, a proposta foi aperfeiçoada no sentido de alcançar os seus objetivos num contexto o mais consensual possível.

Desta forma, conclui-se que a proposta do PPMP resulta de um processo alargado de discussão que permitiu encontrar as melhores opções para o território alvo do plano tendo em consideração as suas particularidades biofísicas.

v. As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º.

O controlo da evolução dos vários fatores críticos será efetuado de acordo com o plano de monitorização apresentado, que nos dará a perceção da aproximação ou afastamento do plano aos objetivos de sustentabilidade estabelecidos. Essa evolução será evidenciada pelo comportamento de um painel de indicadores específicos selecionados para cada critério de avaliação. O seguimento desses indicadores será da responsabilidade da Câmara Municipal que, anualmente, deverá reportar a sua



evolução e adotar medidas adequadas sempre que haja afastamento dos objetivos delineados. O relatório resultante desta aferição deverá ser divulgado através de meios eletrónicos e remetido à Agência Portuguesa do Ambiente e restantes entidades anteriormente consultadas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º232/2007 de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

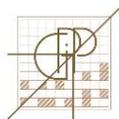
No decorrer do processo de seguimento, poderá ser necessário ajustar os indicadores à realidade concreta da implementação e vigência do Plano, resultado de evoluções imprevistas e mudanças contextuais importantes.

O plano de monitorização constitui uma base de avaliação do efeito da execução das ações previstas, que é feita através da análise dos indicadores definidos (ver Quadro 1).

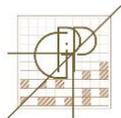
Assim, no quadro anexo enumeram-se os indicadores selecionados, bem como os respetivos objetivos e metas a atingir.

Para além disso, no intuito de controlar os efeitos do Plano, foram definidas um conjunto de **medidas de controlo/recomendações** que pretendem contribuir para o desenvolvimento sustentável do território em análise, sendo esta evolução aferida pelo valor dos indicadores apresentados. Estas medidas/recomendações apresentam-se no final do documento e deverão ser adotadas sempre que os indicadores se afastem dos objetivos de sustentabilidade definidos e no intuito de reforçar o desenvolvimento sustentável da área.

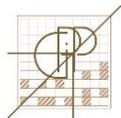
Consoante a sua natureza, estas recomendações foram divididas em recomendações para o Plano, que foram ponderadas na proposta do Plano, e recomendações para Seguimento e Gestão, quando, pela sua natureza não são integráveis no plano em análise podendo, no entanto, ser consideradas pelo Município no âmbito das suas funções de gestão do território. Estas últimas poderão ser adotadas por um quadro de governança alargado, liderado pelo Município visando, no seu conjunto, o controlo dos efeitos do plano e o desenvolvimento sustentável deste território.

**Quadro 1 - Programa de gestão e monitorização ambiental: FCD, indicadores e metas**

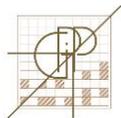
FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores	Valor Atual	Objetivos / Metas	Perioc.	Fonte
URBANISMO	Qualidade Urbana	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a <u>qualidade urbanística e paisagística do edificado</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Diferença do n.º de pisos entre os edifícios da área do Plano e os edifícios das áreas urbanas envolventes (n.º) 	<i>Indicador de planeamento e seguimento</i>	<ul style="list-style-type: none"> Menor ou igual a 3 pisos 	Anual	CMVR
			<ul style="list-style-type: none"> Proporção de edifícios com fachadas com exposição solar sul/oeste, face aos com exposição norte/este (%) 	<i>Indicador de planeamento e seguimento</i>	<ul style="list-style-type: none"> Maior que 70% 	Anual	CMVR
		<ul style="list-style-type: none"> Criação de <u>espaços verdes urbanos</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Espaços verdes urbanos (m²) 	<i>Indicador de planeamento e seguimento</i>	<ul style="list-style-type: none"> Maior que 5.000 m² 	Anual	CMVR
		<ul style="list-style-type: none"> Promoção da <u>arborização</u> do espaço público 	<ul style="list-style-type: none"> Peso das ruas arborizadas face às não arborizadas (%) 	<i>Indicador de planeamento e seguimento</i>	<ul style="list-style-type: none"> Maior que 90% 	Anual	CMVR
		<ul style="list-style-type: none"> Conexão com a <u>Estrutura Ecológica</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Proporção de estrutura verde contínua na área do Plano, face à estrutura verde isolada (%) 	<i>Indicador de planeamento e seguimento</i>	<ul style="list-style-type: none"> 100% 	Anual	CMVR
		<ul style="list-style-type: none"> Concretização da <u>estratégia do PUVR</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Conformidade do PPMP com o PUVR (Qualitativo) 	<i>Indicador de planeamento e seguimento</i>	<ul style="list-style-type: none"> Total 	Anual	CMVR
	<ul style="list-style-type: none"> Grau de concretização do PPMP (%) 		<i>Indicador de seguimento</i>	<ul style="list-style-type: none"> 100% 	Anual	CMVR	
	Coesão Territorial	<ul style="list-style-type: none"> <u>Colmatação e coesão da estrutura urbana</u> envolvente 	<ul style="list-style-type: none"> Grau de execução das infraestruturas viárias propostas que conectam e colmatam a malha urbana (%) 	<i>Indicador de seguimento</i>	<ul style="list-style-type: none"> 100% 	Anual	CMVR
		<ul style="list-style-type: none"> Promover a coesão territorial, através de uma 	<ul style="list-style-type: none"> Extensão de vias dedicadas à mobilidade suave (Kml) 	<i>Indicador de planeamento e seguimento</i>	<ul style="list-style-type: none"> Maior ou igual 497 Kml 	Anual	CMVR



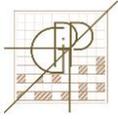
		<u>rede de mobilidade sustentável</u>	<ul style="list-style-type: none"> • Proporção da área de intervenção servida pela rede de mobilidade suave (a menos de 500 metros) (%) 	<ul style="list-style-type: none"> • 100% 	<ul style="list-style-type: none"> • 100% 	Anual	CMVR
			<ul style="list-style-type: none"> • Proporção da área de intervenção servida por transportes públicos (a menos de 500 metros dos pontos de paragens) (%) 	<ul style="list-style-type: none"> • 100% 	<ul style="list-style-type: none"> • 100% 	Anual	CMVR TUVR
			<ul style="list-style-type: none"> • Frequência diária dos transportes públicos (paragens/dia) 	<ul style="list-style-type: none"> • 101 (dias úteis) e 34 (fins-de-semana) 	<ul style="list-style-type: none"> • Manter ou aumentar 	Anual	CMVR TUVR
	Atratividade turística	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para a <u>oferta turística</u> do concelho 	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de alojamento turístico na área do PPMP (n.º de camas/utentes) 	<i>Indicador de planeamento e seguimento</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar 	Anual	CMVR TP
			<ul style="list-style-type: none"> • N.º de estabelecimentos de alojamento turísticos no concelho por categoria de estabelecimentos (n.º) 	<ul style="list-style-type: none"> • 14 (Empreendimentos turísticos - ET) e 89 (Alojamento local - AL) 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar 	Anual	TP
			<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de alojamento turístico no concelho (n.º de camas/utentes) 	<ul style="list-style-type: none"> • 1.554 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar 	Anual	TP
			<ul style="list-style-type: none"> • N.º de dormidas nos estabelecimentos de alojamento turístico por 100 habitantes (n.º/100 habitantes) 	<ul style="list-style-type: none"> • 148 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar 	Anual	INE
POPULAÇÃO	População Residente	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a <u>fixação da população</u> 	<ul style="list-style-type: none"> • Evolução da população residente na área do Plano (%) 	<i>Indicador de seguimento</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar 	Decenal	INE
			<ul style="list-style-type: none"> • Grau de ocupação dos alojamentos da área (%) 	<i>Indicador de seguimento</i>	<ul style="list-style-type: none"> • 100% 	Decenal	INE
		<ul style="list-style-type: none"> • Promover a <u>empregabilidade da população</u> 	<ul style="list-style-type: none"> • Proporção do n.º da população com um grau de qualificações de ensino superior nas freguesias onde se insere o Plano (%) 	<ul style="list-style-type: none"> • 25% 	<ul style="list-style-type: none"> • Maior que 25% 	Decenal	INE



			<ul style="list-style-type: none"> Proporção do n.º da população desempregada inscrita no IEFP, no concelho (%) 	<ul style="list-style-type: none"> 7,3% 	<ul style="list-style-type: none"> Diminuir 	Anual	INE IEFP PORDATA
	Coessão Social	<ul style="list-style-type: none"> Criação de <u>espaços públicos de utilização coletiva</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Espaços públicos de utilização coletiva na área do Plano (m²) 	<i>Indicador de planeamento e seguimento</i>	<ul style="list-style-type: none"> Maior que 10.000 m² 	Anual	CMVR
		<ul style="list-style-type: none"> Promover a instalação de <u>comércio, serviços e equipamentos de proximidade</u> 	<ul style="list-style-type: none"> N.º de estabelecimentos comerciais e tipologia na área do Plano (n.º e tipo) 	<i>Indicador de planeamento e seguimento</i>	<ul style="list-style-type: none"> Igual ou mais que 1 e, caso se verifique mais, pretende-se diversidade 	Anual	CMVR
			<ul style="list-style-type: none"> Evolução do n.º de serviços/equipamentos e tipologia na área do Plano (n.º e tipo) 	<i>Indicador de planeamento e seguimento</i>	<ul style="list-style-type: none"> Igual ou mais que 1 e, caso se verifique mais, pretende-se diversidade 	Anual	CMVR
AMBIENTE	Qualidade ambiental	<ul style="list-style-type: none"> Contribuir para o bom funcionamento do <u>ciclo hidrológico</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Proporção de espaços permeáveis, face aos não permeáveis na área do Plano (%) 	<ul style="list-style-type: none"> 100% 	<ul style="list-style-type: none"> Maior que 25% 	Anual	CMVR
			<ul style="list-style-type: none"> Proporção do n.º de dias com Índice da qualidade do ar "Bom" ou "Muito Bom" (%) 	<ul style="list-style-type: none"> 74,5% 	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar 	Anual	APA
		<ul style="list-style-type: none"> Promover uma gestão adequada da <u>qualidade do ar</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Evolução das emissões de Gases com Efeito de Estufa no concelho (de acordo com o inventário nacional de emissões atmosféricas) 	<ul style="list-style-type: none"> CO₂ – 257,35; CH₄ – 5,10; N₂O – 0,075; CO – 2,70; SO₂ – 0,014; NO_x – 0,96; COVNM – 1,46 ton/Km² 	<ul style="list-style-type: none"> Diminuir 	Anual	APA
		<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a gestão adequada dos <u>resíduos gerados</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Proporção da área do Plano coberta por infraestruturas de recolha seletiva de resíduos (%) 	<ul style="list-style-type: none"> 35% 	<ul style="list-style-type: none"> 100% 	Anual	CMVR



		<ul style="list-style-type: none"> Garantir a eficiência das <u>Infraestruturas básicas</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Perdas reais de água na rede de abastecimento de água (AA) registado pela Águas do Interior Norte (l/ramal/dia) 	<ul style="list-style-type: none"> 170 l/ramal/dia 	<ul style="list-style-type: none"> Diminuir 	Anual	ERSAR
			<ul style="list-style-type: none"> Máxima diária de recolha de águas residuais e pluviais na área do Plano sobre a Capacidade diária de recolha das infraestruturas de águas residuais e pluviais afetas (%) (AdIN/CMVR) 	<p><i>Indicador de seguimento</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> Inferior a 75% 	Anual	AdIN CMVR
		<ul style="list-style-type: none"> Garantir a satisfação da população residente e/ou utilizadora da área do Plano 	<ul style="list-style-type: none"> Grau de satisfação da população residente e/ou utilizadora da área do Plano face à qualidade ambiental (Qualitativo) 	<p><i>Indicador de seguimento</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> Muito bom 	Anual	Inquéritos CMVR
	Alterações climáticas	<ul style="list-style-type: none"> Integrar medidas e ações que contribuam para a Adaptação às <u>Alterações Climáticas</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Grau de integração no PP das medidas de adaptação às alterações climáticas definidas na Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas para o Município de Vila Real (EMAAC-VR) (%) 	<p><i>Indicador de planeamento</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> 100% 	Anual	CMVR CIM- DOURO
			<ul style="list-style-type: none"> Grau de execução das medidas definidas na EMAAC-VR (%) 	<p><i>Indicador de seguimento</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> 100% 	Anual	CMVR CIM- DOURO

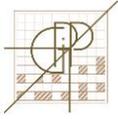


Recomendações para a gestão/medidas de controlo

No ponto seguinte apresentam-se um conjunto de recomendações/medidas que permitem aproximar o território dos objetivos de sustentabilidade definidos e que devem ser adotadas durante a vigência do Plano com vista à prossecução do desenvolvimento sustentável.

Quadro 2 – Recomendações para o Seguimento e Gestão

FC D	RECOMENDAÇÕES
URBANISMO	<ul style="list-style-type: none">● Garantir a execução do Plano de Pormenor de Mateus Poente e a sua conformidade com o Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real;
	<ul style="list-style-type: none">● A Câmara Municipal, em conjunto com os Transportes Urbanos de Vila Real, deverão estudar e formalizar uma paragem para os transportes públicos coletivos dentro da área do Plano;
	<ul style="list-style-type: none">● Os Transportes Urbanos de Vila Real deverão estudar a necessidade, ou não, de reforçar as linhas de transportes públicos coletivos que servirão a população futura da área do Plano;
	<ul style="list-style-type: none">● A Câmara Municipal deverá promover a articulação e conexão da rede de mobilidade suave existente com a proposta pelo Plano em análise;
	<ul style="list-style-type: none">● Sugere-se que sejam feitas ações de formação ou sensibilização dirigidas à população, que promovam a adoção de uma mobilidade suave, em oposição de uma mobilidade motorizada;
	<ul style="list-style-type: none">● A Câmara Municipal, em conjunto com promotores e outros interessados, deverá equacionar e estudar a viabilidade de instalação de um estabelecimento hoteleiro na área do Plano.
POPULAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">● No sentido de promover a atração e fixação de estabelecimentos de comércio, serviços e/ou equipamentos de proximidade para a área do Plano, a Câmara Municipal deverá desenvolver e implementar um plano de comunicação e de marketing.
AMBIENTE	<ul style="list-style-type: none">● A Câmara Municipal deverá efetuar a rega dos espaços verdes com águas pluviais ou com águas residuais previamente tratadas, sendo necessário ponderar sobre infraestruturas que facilitem essa reutilização;
	<ul style="list-style-type: none">● A Câmara Municipal deverá assegurar o uso racional e eficiente da água nas estruturas que lhe dizem respeito, bem como a monitorização de todos os consumos de água, pondo em prática as medidas relativas ao setor urbano do Programa Nacional para Uso Eficiente da Água;
	<ul style="list-style-type: none">● Sugere-se que a Câmara Municipal instale sistemas de monitorização de perdas de águas na rede de abastecimento de água;
	<ul style="list-style-type: none">● Sugere-se que sejam incentivadas e/ou valorizadas, no âmbito do licenciamento, as soluções de Projeto que promovam a infiltração no solo das águas das chuvas em detrimento do seu encaminhamento para redes públicas de águas pluviais (jardins de infiltração, bio valetas, entre outros);



FCD	RECOMENDAÇÕES
	<ul style="list-style-type: none">• A Câmara Municipal deve proceder à remodelação das redes de drenagem urbana de águas pluviais, tendo como objetivo a adequação hidráulica aos caudais consequentes de eventos de precipitação intensa e da crescente impermeabilização do espaço urbano;
	<ul style="list-style-type: none">• Os projetos relativos a espaços, edifícios ou infraestruturas públicas deverão atender a critérios de eficiência energética, nomeadamente ao nível da iluminação, materiais e equipamentos que concorram para uma melhoria ambiental;
	<ul style="list-style-type: none">• A Câmara Municipal deverá estudar e instalar pontos de recolha de resíduos urbanos dentro da área do Plano, tanto indiferenciados, como de recolha seletiva;
	<ul style="list-style-type: none">• Garantir a infraestruturização da área do Plano, nomeadamente a rede de abastecimento de água e a rede de saneamento de águas residuais;
	<ul style="list-style-type: none">• Sugere-se que sejam feitas ações de formação ou de sensibilização dirigidas à população, que promovam uma alteração comportamentos que contribuam para uma boa qualidade ambiental, nomeadamente aumento da reciclagem face aos indiferenciados, diminuição de consumos de água e diminuição de desperdícios;
	<ul style="list-style-type: none">• Sugere-se que sejam feitas ações de comunicação, divulgação, educação e sensibilização sobre riscos associados às alterações climáticas e medidas de adaptação;
	<ul style="list-style-type: none">• Deverão ser implementadas e monitorizadas todas as opções de adaptação previstas na EMAAC de Vila Real passíveis de serem implementadas através do Plano em questão;
	<ul style="list-style-type: none">• Deverão ser desenvolvidos/revistos com alguma periodicidade os Planos de Adaptação às Alterações Climáticas de âmbito municipal.

Vila Real, 11 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Santos)